

1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM SECRETARIA DA SAUDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SECRETARIA DA SAUDE		
CNPJ/MF: 87.958.625/0001-49	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: SES	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. BORGES DE MEDEIROS 1501 6 ANDAR		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90119-900
Telefone: (51) 3288 5941	FAX:	
Endereço Eletrônico: www.saude.rs.gov.br		
Nome do Responsável: JOÃO GABBARDO DOS REIS		
Cargo: Secretário de Estado da Saúde	RG: 1003763172	CPF: 223.127.490/63

CONTRATADA:

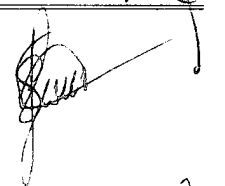
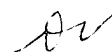
ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: R. Siqueira Campos, 1100 – 9º andar – Centro Histórico		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220-8700	FAX:	
Endereço Eletrônico: gevec-rs@correios.com.br		
Gerente de Vendas: FRANCISCO SANTOS DE JESUS		
RG: 2030305516	CPF: 414.533.360-87	
Gerente de Suporte a Vendas ALEX RIBEIRO VIANA		
RG: 6044873112	CPF: 626.845.230-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x SES Nº 9912288424

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS
Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no **Contrato Múltiplo nº. 9912288424 - Contrato SES nº. 210/2016** - os serviços de ENCOMENDAS NACIONAIS, por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído e, excluir os serviços de SEDEX e PAC, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do ANEXO nº11 ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir os ANEXOS nºs 04 (PAC) e 05 (SEDEX) do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912288424;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre/RS, 26 de maio de 2017.

Pela CONTRATANTE:


JOÃO GABBADO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Pela ECT:


FRANCISCO SANTOS DE JESUS
GERENTE DE VENDAS


ALEX RIBEIRO VIANA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:


Rosemeri Freitas Bolzan
Assistente Comercial

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x SES Nº 9912288424

ANEXO 11 DO CONTRATO Nº. 9912288424**SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS****1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

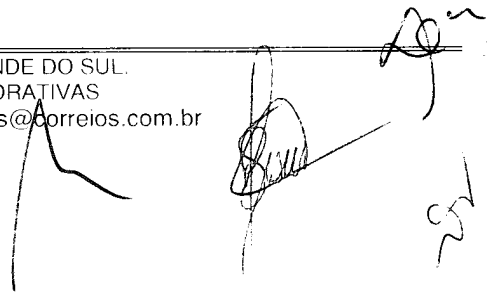
- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x SES Nº 9912288424

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS
Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br



e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

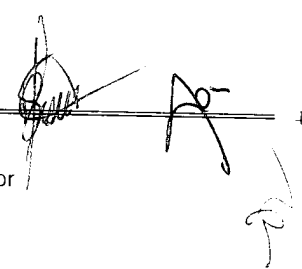
2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e layouts necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x SES Nº 9912288424

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERÊNCIA DE VENDAS CORPORATIVAS
Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

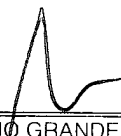
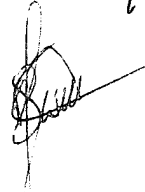

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x SES Nº.9912288424

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS
Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br



Processo nº: 16/20.00-0046545-3 - TA/SES nº. 165/2017

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NÚMERO []

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA			
		___/___/___			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
SECRETARIA DA SAUDE		9912288424			
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia 1 ao dia 31 do mês seguinte.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET			
[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.		[10] dias antes do vencimento da fatura.			
Obs.. Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sf/c/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
RIO GRANDE DO SUL		GEVEC			
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[X] CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULÇÃO

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x SES Nº 9912288424

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS
Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

Aquisição de Produtos					Todas Agências Próprias
Limites Peso e Dimensões					
CARTA COMERCIAL					Todas Agências Próprias
CORREIO INTERNACIONAL					Todas Agências Próprias
SERVIÇOS TELEMÁTICOS					Todas Agências Próprias
SERVIÇO CAIXA POSTAL					Todas Agências Próprias
MALA DIRETA BÁSICA					Todas Agências Próprias
CARTA/CARTÃO/ENVELOPE ENCOMENDA RESPOSTA					Todas Agências Próprias
SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS					Todas Agências Próprias

Pela **CONTRATANTE**:



JOÃO GABBADO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

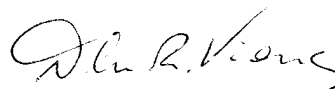
FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Pela **ECT**:



FRANCISCO SANTOS DE JESUS

Gerente de Vendas Corporativas



ALEX RIBEIRO VIANA

Gerente de Suporte a Vendas

TESTEMUNHAS:



Rosemeri Freitas Bolzan

Assistente Comercial

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x SES Nº 9912288424

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS
Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br



Processo nº: 16/20.00-0046545-3 - TA/SES nº. 165/2017

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

POLÍTICA COMERCIAL DOS CORREIOS

ENCOMENDAS

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DA SAUDE	
CNPJ: 87.958.625/0001-49	CONTRATO Nº: 9912288424

NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 2 (ENC 2.2)

SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE

DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: / /

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x SES Nº 9912288424

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL.
GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS
Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 17/2000-0051262-7
 OBJETO: Contratação Emergencial dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Térmica e Operação de Caldeiras, para atender as necessidades do Hospital Sanatório Partenon, conforme Memorial Descritivo
 Empresa COZILÂNDIA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 02.189.399/0001-26
 Lote 01- Adjudicado
 Valor Total Geral mês: R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Valor Total Geral 180 dias: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)
 Base legal: Inc IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
 Ratificação: Em 30/05/2017, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.
 Porto Alegre, 01 de junho de 2017
 Divisão de Compras

Codigo: 1768257

TA Nº 163/2017, Processo: nº. 120519-20.00/12-7, celebrado em 29-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado CARLOS ROBERTO KRAPP - EPP - CRK EQUIPAMENTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 10 de julho de 2017 até 10 de julho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº. 300/2013, para manutenção preventiva e corretiva de distribuição de energia elétrica, comercial e emergencial (transformadores, OGBT, banco de capacitadores e grupo gerador), em que são beneficiários o Hospital Sanatório Partenon - HSP, o Hospital Psiquiátrico São Pedro - HSPS e o Hospital Colônia Itapua - HCI RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01 e 20.95/ Atividade: 6262/ 6296/ 6484/ 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3931/ Empenho 17001944152/ 17001944169/ 17001944181/ 17001944205/ Data do Empenho 24/05/2017.

TA Nº 177/2017, Processo nº 363-20 69/13-3, celebrado em 26-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 27 de maio de 2017 até 27 de maio de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona - Dos Prazos, do Contrato nº 015/2017, para prestação de serviços de coletas de amostras para realização de testes de investigação de paternidade por técnicas de análises de DNA com entrega no CDCT RECURSO 0006/0142/0182 U.O.: 20.95/ Atividade: 3265/6193/ Elemento: 3.3.90.39.39367/ Subprojeto 0001/ Empenho: 17002041934/ Data do Empenho: 26/05/2017.

CONT Nº 084/2017, Processo: nº. 17/2000-0054495-2, celebrado em 29-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a locação, em caráter emergencial, de Circuitos Pediatrícos LTV, com 03 circuitos mensais; gerenciador de energia; ventilador LTV 1.000 (Pulmonet) portátil, com bateria interna de, no mínimo, 1h e 20 min, para uso pediátrico ou adulto, umidificador aquecido para LTV, com manutenção preventiva, para atender o paciente residente no Município de PORTO ALEGRE/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 3.979,00 (três mil e novecentos e setenta e nove reais) mensais, perfazendo um total de R\$23.874,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais). CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182/ Elemento: 3.3.90.91.9104/ Empenho: 17001966715/ Data do Empenho: 24/05/2017.

CONT Nº 054/2017, Processo: nº. 17/2000-0035861-0, celebrado em 30-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e OI S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços de telecomunicações para a CONTRATANTE através de Circuitos de Acesso na Região denominada Santo Ângelo, de acordo com as quantidades, condições e especificações que serão prestados conforme estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 98/2016 - PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço referente à execução dos serviços contratados, base janeiro/2017, de acordo com a proposta da OI, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração do Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9149 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3929/ Empenho: 17001365501/ Data do Empenho 11/04/217.

CONT Nº 055/2017, Processo: nº. 17/2000-0034726-0, celebrado em 30-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e OI S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços de telecomunicações para a CONTRATANTE através de Circuitos de Acesso na Região denominada Porto Alegre, de acordo com as quantidades, condições e especificações que serão prestados conforme estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2016 - PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço referente à execução dos serviços contratados, base janeiro/2017, de acordo com a proposta da OI, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração do Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9149 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3929/ Empenho 17001379772/ Data do Empenho 10/04/217.

Nº A.R.P. DCC/225/2017, Processo Nº 17/2000-0023096-6, celebrado em 22-05-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Ambsentana 10 mg/ 10.440 comprimidos revestidos. Preço: 263.484,72. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/226/2017, Processo Nº 17/2000-0023096-6, celebrado em 22-05-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Hidroxilcloquinina 400 mg (Sulfato)/ 1.182.600 comprimidos/ Tnixifenidil 5 mg/ 1.400 comprimidos. Preço: 1.505.214,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/275/2017, Processo Nº 16/2000-0023235-7, celebrado em 26-05-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e VITALIFE PRODUTOS FÁRMACO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Clonidina 0,150 mg (Clondrato)/ 138.900 comprimidos. Preço: 26.946,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO HBMPOA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O.: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194/ U.O.: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/276/2017, Processo: Nº. 16/2000-0023235-7, celebrado em 26-05-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Dicloufenaco Sódico 25 mg/ml - Injetável/ 7.619 Ampolas. Preço: 5.790,44. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FASE: 0001 ou 7095/ U.O.: 58.01/ Atividade: 4350. RECURSO HBMPOA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O.: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194/ U.O.: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/277/2017, Processo: Nº. 16/2000-0023235-7, celebrado em 26-05-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Divalproato de Sódio 500 mg/ 210.400 comprimidos revestidos. Preço: 192.410,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194/ U.O.: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. Natureza da despesa: 339091 339030.

TA Nº 165/2017, Processo: nº. 16/2000-0046545-3, celebrado em 26-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: incluir no Contrato Múltiplo nº 9912288424 - Contrato SES nº. 210/2016 - os serviços de ENCOMENDAS NACIONAIS, por meio de ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído e, excluir os serviços de SEDEX e PAC, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

TA Nº 166/2017, Processo: nº. 16/2000-0046545-3, celebrado em 26-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: incluir no Contrato Múltiplo nº 9912288424 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1768258

Processo nº 135344-20.00/14-1

TA. Nº 007/2017, FPE nº 021/2015, celebrado em 01/04/2017, ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMMA, mantida pela FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA. OBJETO: PRORROGAR até 02 de ABRIL de 2019, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona - Da Vigência, do Termo de Cooperação Técnica original.

Porto Alegre, 01 de Junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1768259

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde Adjunto FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, torna público que está em processo de Chamamento Público para CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 bem como legislação pertinente, CONVOCANDO, desta forma, todos os interessados a prestar serviço de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes em Municípios sob Gestão Estadual pertencentes a região de abrangência da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público, conforme listagem e normas estabelecidas no referido edital, o qual está disponível para consulta no seguinte sítio da Secretaria Estadual de Estado da Saúde, www.saude.rs.gov.br, bem como em sua sede, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 4º andar, Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), em Porto Alegre (RS).

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Codigo: 1768260

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde Adjunto FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, torna público que está em processo de Chamamento Público para CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 bem como legislação pertinente, CONVOCANDO, desta forma, todos os interessados a prestar serviço de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes em Municípios sob Gestão Estadual pertencentes a região de abrangência da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público, conforme listagem e normas estabelecidas no referido edital, o qual está disponível para consulta no seguinte sítio da Secretaria Estadual de Estado da Saúde, www.saude.rs.gov.br, bem como em sua sede, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 4º andar, Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), em Porto Alegre (RS).

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Codigo: 1768261

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Saúde Adjunto FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, torna público que está em processo de Chamamento Público para CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 bem como legislação pertinente, CONVOCANDO, desta forma, todos os interessados a prestar serviço de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes em Municípios sob Gestão Estadual pertencentes a região de abrangência da 19ª Coordenadoria Regional de Saúde, constantes no Anexo I do Edital de Chamamento Público, conforme listagem e normas estabelecidas no referido edital, o qual está disponível para consulta no seguinte sítio da Secretaria Estadual de Estado da Saúde, www.saude.rs.gov.br, bem como em sua sede, localizada na Av. Borges de Medeiros, 1501, 4º andar, Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), em Porto Alegre (RS).

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Codigo: 1768262

